



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Vara Cível de Ponta Grossa

## Processo 0033295-76.2025.8.16.0019

**Comarca:** Ponta Grossa  
**Data de** 23/09/2025 **Situação:** Público  
**Classe** 241 - Petição Cível  
**Assunto Principal:** 9558 - Administração judicial  
**Data Distribuição:** 24/09/2025 **Tipo Distribuição:** Redistribuição por Prevenção  
**Sequencial:** 22327 **Juiz:** Daniela Flávia Miranda

## Parte(s) do

**Tipo:** Promovente  
**Nome:** SGROTT ADMINISTRADORA JUDICIAL  
**Data de** Não cadastrada **RG:** Não cadastrado **CPF/CNPJ:** 19.966.131/0001-56  
**Filiação:** Não informada  
**Advogado(s) da Parte**  
9022N-SC GILSON AMILTON SGROTT

**Tipo:** Promovido  
**Nome:** FOREST PAPER INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA.  
**Data de** Não cadastrada **RG:** Não cadastrado **CPF/CNPJ:** 07.155.032/0001-05  
**Filiação:** Não informada  
**Advogado(s) da Parte**  
56525N-PR AGUINALDO RIBEIRO JÚNIOR

**Tipo:** Promovido  
**Nome:** Forest Paper Indústria e Comércio de Papéis Lages Ltda  
**Data de** Não cadastrada **RG:** Não cadastrado **CPF/CNPJ:** 46.427.485/0001-03  
**Filiação:** Não informada  
**Advogado(s) da Parte**  
56525N-PR AGUINALDO RIBEIRO JÚNIOR

**Tipo:** Promovido  
**Nome:** Forest Paper Indústria e Comércio de Papel Mairiporã Ltda  
**Data de** Não cadastrada **RG:** Não cadastrado **CPF/CNPJ:** 46.426.147/0001-49  
**Filiação:** Não informada  
**Advogado(s) da Parte**  
56525N-PR AGUINALDO RIBEIRO JÚNIOR

**Processo 0033295-76.2025.8.16.0019****Tipo:** Promovido**Nome:** Forest Paper Indústria e Comércio de Papéis Espírito Santo Ltda**Data de** Não cadastrada **RG:** Não cadastrado **CPF/CNPJ:** 43.804.835/0001-07**Filiação:** Não informada**Advogado(s) da Parte**

56525N-PR AGUINALDO RIBEIRO JÚNIOR

**Tipo:** Promovido**Nome:** Greenpar Participações S/A**Data de** Não cadastrada **RG:** Não cadastrado **CPF/CNPJ:** 23.291.273/0001-38**Filiação:** Não informada**Advogado(s) da Parte**

56525N-PR AGUINALDO RIBEIRO JÚNIOR

**Tipo:** Promovido**Nome:** ONZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CELULOSE**Data de** Não cadastrada **RG:** Não cadastrado **CPF/CNPJ:** 82.221.730/0001-87**Filiação:** Não informada**Advogado(s) da Parte**

56525N-PR AGUINALDO RIBEIRO JÚNIOR

10/04/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE.

Data: 10/04/2026

Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE

Por: GILSON AMILTON SGROTT

Relação de arquivos da movimentação:

- Petição
- Relatório de incidente processual

**SGROTT**  
Administradora Judicial e  
Consultoria Empresarial



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUIZA DE DIREITO DA 24ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA -PARANÁ.**

**Autos nº: 0033295-76.2025.8.16.0019**

**SGROTT ADMINISTRADORA JUDICIAL E CONSULTORIA EMPRESARIAL**, na condição de **ADMINISTRADORA JUDICIAL** devidamente nomeado nos presentes Autos, representada por seu sócio **GILSON AMILTON SGROTT**, vem com o devido acato perante V.Exa., apresentar o Relatório de Incidente Processual – RIP que abrange até dia 10 de abril de 2026.

Informa que seguindo com o determinado pelo Juízo, está previsto para a apresentação do RIP para o dia 12 de junho de 2026, cumprindo com a atualização bimestral.

Informa ainda, foi apresentada a relação de credores do art. 7º §2º da Lei 11.101/05 nos autos da Recuperação Judicial, o qual foi devidamente publicada.

No mais, coloca-se à disposição do Juízo e dos interessados para esclarecimentos.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Brusque, 10 de abril de 2026

**GILSON AMILTON SGROTT**  
**ADVOGADO – OAB/SC – 9022**  
**Adm. Judicial.**

[gsgrott@terra.com.br](mailto:gsgrott@terra.com.br)

[www.administradorajudicialgs.com.br](http://www.administradorajudicialgs.com.br)

Rua Felipe Schmidt, nº 31, Sala 302,  
Centro Empresarial João Dionisio Vechi  
Centro - CEP 88350-075 - Brusque/SC

(47) 3044 7005 - (47) 99989 1625





# RELATÓRIO DE INCIDENTE PROCESSUAL - RIP

Relatório atualizado até 10/04/2026

Recuperação judicial de

**Forest Paper Comércio de Papéis Lages Ltda.**

CNPJ 46.427.485/0001-03

**Forest Paper Comércio de Papéis Espírito Santo Ltda.**

CNPJ 43.804.835/0001-07

**Forest Paper Indústria e Comércio de Papel S.A.**

CNPJ 07.155.032/0001-05

**Greenpar Reciclagem de Papéis S.A.**

CNPJ 23.291.903/0001-08

**Forest Paper Indústria e Comércio de Papel Mairiporã Ltda.**

CNPJ 46.426.147/0001-49

**Onze Indústria de Papéis S.A.**

CNPJ 82.221.730/0001-87

Número dos Autos: 0026395-77.2025.8.16.0019

Juízo: 1ª Vara Cível de Ponta Grossa/PR

Administrador Judicial: Sgrott Administradora Judicial



# SUMÁRIO

Objetivo.....	03
Das informações do relatório.....	04
Dos incidentes a serem analisados.....	05
Conclusão.....	18



# OBJETIVO

Conforme determinado pelo Juízo Recuperacional da decisão de processamento da Recuperação Judicial, esse Administrador Judicial apresentará em incidente à parte, o Relatório de Incidente Processual-RIP, na forma do art. 4º da Recomendação 72 CNJ, de 19/08/2020, vejamos:

“Art. 4º Recomendar aos administradores judiciais que apresentem aos magistrados, na periodicidade que esses julgarem apropriada em cada caso, Relatório dos Incidentes Processuais, que conterà as informações básicas sobre cada incidente ajuizado e em que fase processual se encontra.

§ 1º Esse relatório visa a contribuir com a organização e controle do fluxo pelo cartório e auxiliará o administrador na elaboração do Quadro Geral de Credores – QGC.

§ 2º O Relatório dos Incidentes Processuais deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – a data da distribuição do incidente e o número de autuação;

II – o nome e CPF/CNPJ do credor;

III – o teor da manifestação do credor de forma resumida;

IV – o teor da manifestação da recuperanda de forma resumida (caso não seja ela a peticionante);

V – o teor da manifestação do administrador judicial e do Ministério Público (se o julgador entender que devam ser ouvidos);

VI – se a matéria foi decidida, indicando o número de folhas da decisão e se o incidente já foi arquivado;

VII – o valor apontado como devido ao credor e a classe em que deva ser incluído; e

VIII – eventual observação do administrador judicial sobre o incidente.”

Além, da apresentar o Relatório de Incidente Processual apresentará o cronograma processual, visando auxiliar o Juízo na forma da Recomendação 72 CNJ, de 19/08/2020

03



# DAS INFORMAÇÕES DO RELATÓRIO

12

## Incidentes Ativo

No período analisado  
existe ativo 12  
incidentes

4

## Novos Incidentes

No período de  
06/02/26 até  
10/04/2026 ocorreu  
ingresso de 4  
incidente.

9

## Pendências

Conforme consta no  
RIP, existe pendente 9  
processos para o  
despacho inicial.

0

## Incidentes Julgados

No período de  
06/02/26 até  
10/04/2026 não foi  
julgado incidente.

07



RODO LETICIA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA CNPJ n° 35.069.963/0001-97	<b>Instaurado em 17/10/2025</b>	<b>0037775-97.2025.8.16.0019</b>
---	---------------------------------	----------------------------------

	Recuperanda	Administrador Judicial	Ministério Público	Juízo	Observação
<p style="text-align: center;"><b>DO PEDIDO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Trata-se de impugnação de crédito apresentada por RODO LETICIA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.</li> <li>Requer a adequação do seu crédito para R\$ 641.941,15.</li> </ul>	Não intimada	Não intimada	Não intimada		Processo com decisão que cancelou a distribuição por falta de pagamento das custas iniciais. Processo será retirado no próximo relatório.



GREEN COMERCIO E GERENCIAMENTO DE RESIDUOS  
 RECICLAVEIS E APARAS LTDA  
 CNPJ n° 06.180.593/0001-00

Instaurado em 10/11/2025

0040056-26.2025.8.16.0019

**DO PEDIDO**

- Trata-se de impugnação de crédito apresentada por GREEN COMERCIO E GERENCIAMENTO DE RESIDUOS RECICLAVEIS E APARAS LTDA
- Informa a ocorrência de um arresto cautelar na quantia de R\$ 303.862,38, e requer a decisão do Juízo recuperacional para liberar a quantia.
- Por fim, requer a habilitação do crédito fazendo constar a quantia de R\$ 355.111,54

Recuperanda	Administrador Judicial	Ministério Público	Juízo	Observação
<p>A Recuperanda concordou com o pedido, porém apontou que a Credora já está lançada na relação de credores com a quantia de R\$ 332.013,75, sendo necessário a adequação dos valores.</p> <p>Por fim, pediu a liberação dos valores bloqueados.</p>	<p>Apresentou seu parecer, informando que entende que não é cabível análise da questão do arresto cautelar dos autos da impugnação de crédito.</p> <p>Sobre a impugnação da relação de credores, concordou com a necessidade de adequação, devendo constar a quantia de R\$ 355.111,54 na classe quirografária.</p>	<p>Não intimada</p>	<p>Determinou a intimação da Recuperanda e posterior intimação do AJ e do Ministério Público.</p>	<p>Aguardando a intimação do MP.</p>



ITAU UNIBANCO S.A.  
 CNPJ nº 60.701.190/0001-04

Instaurado em 19/12/2025

0045539-37.2025.8.16.0019

DO PEDIDO	Recuperanda	Administrador Judicial	Ministério Público	Juízo	Observação
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Trata-se de impugnação de crédito apresentada por ITAU UNIBANCO S.A.</li> <li>• Requer a exclusão dos créditos lançados na relação de credores, considerando serem créditos com garantia de alienação fiduciária, devendo ser excluído.</li> <li>• Da mesma forma, solicitou a habilitação de crédito referente ao adiantamento ao depositando nº 11998-000277800302949.</li> <li>• Em síntese, requer a exclusão de créditos possuem alienação fiduciária e a habilitação da quantia de R\$ 7.541.353,89.</li> </ul>	Não intimada	Não intimada	Não intimada		Processo redistribuído, aguardando andamento. Aguardando despacho inicial. Necessidade de apurar o pagamento das custas.



HIDROVEG INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA  
 CNPJ nº 60.701.190/0001-04

Instaurado em 07/01/2026

0000880-06.2026.8.16.0019

DO PEDIDO	Recuperanda	Administrador Judicial	Ministério Público	Juízo	Observação
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Trata-se de habilitação de crédito apresentada por HIDROVEG INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA</li> <li>• Em síntese, requer a e habilitação da quantia de R\$ 164.220,00.</li> </ul>	Não intimada	Não intimada	Não intimada		Processo redistribuído, aguardando andamento. Aguardando despacho inicial. Necessidade de apurar o pagamento das custas.



MELVIN SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA  
 CNPJ nº 33.447.751/0001-00

Instaurado em 19/12/2025

0045486-56.2025.8.16.0019

DO PEDIDO	Recuperanda	Administrador Judicial	Ministério Público	Juízo	Observação
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Trata-se de impugnação de crédito apresentada por MELVIN SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA</li> <li>• Em síntese, não concorda com o valor lançado na relação de credores, alegando que a quantia correta é a de R\$ 8.893,04..</li> </ul>	Não intimada	Não intimada	Não intimada		Processo redistribuído, aguardando andamento. Aguardando despacho inicial. Necessidade de apurar o pagamento das custas.



METAL SERVICE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
 CNPJ nº 95.799.284/0001-34

Instaurado em 18/12/2025

0045457-06.2025.8.16.0019

DO PEDIDO	Recuperanda	Administrador Judicial	Ministério Público	Juízo	Observação
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Trata-se de impugnação de crédito apresentada por METAL SERVICE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.</li> <li>• Apresnetou a impugnação de crédito alegando que a quantia correta é de R\$ 467.194,19, o qual corresponde ao fornecimento na quantia historica de R\$ 1.000.000,00, que foi parcialmente quitada.</li> <li>• Aponta para uma diferença na quantia de R\$ 267.194,19.</li> <li>• Em síntese, não concorda com o valor lançado na relação de credores, alegando que a quantia correta é a de R\$ 467.194,19.</li> </ul>	Não intimada	Não intimada	Não intimada		Processo redistribuido, aguardando andamento. Aguardando despacho inicial. Necessidade de apurar o pagamento das custas.



Recuperandas	Instaurado em 19/12/2025	0045479-64.2025.8.16.0019
--------------	--------------------------	---------------------------

DO PEDIDO	Credor	Administrador Judicial	Ministério Público	Juízo	Observação
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Trata-se de impugnação de crédito apresentada pelas Recuperandas.</li> <li>• Apontam equívoco na relação de credores no crédito do credor Banco do Brasil, o qual apontam que o valor garantido em um dos contratos era de 33,40%, sendo que foi utilizado outra métrica, totalizando uma diferença na quantia de R\$ 777.756,03.</li> <li>• Em síntese, não concorda com o valor lançado na relação de credores, alegando que a quantia correta é a de R\$ 7.414.623,78.</li> </ul>	Não intimada	Não intimada	Não intimada		Processo redistribuído, aguardando andamento. Aguardando despacho inicial. Necessidade de apurar o pagamento das custas.



GERDAU ACOS LONGOS S/A  
CNPJ nº 07.358.761/001-69

Instaurado em 19/12/2025

0045482-19.2025.8.16.0019

### DO PEDIDO

- Trata-se de impugnação de crédito apresentada por GERDAU ACOS LONGOS S/A
- Em síntese, não concorda com o valor lançado na relação de credores, alegando que a inexistência de qualquer quantia devida, requerendo sua exclusão.

Recuperanda	Administrador Judicial	Ministério Público	Juízo	Observação
Não intimada	Não intimada	Não intimada		Processo redistribuído, aguardando andamento. Aguardando despacho inicial. Necessidade de apurar o pagamento das custas.



SPENCER TECNOLOGIA LTDA.  
 CNPJ nº 00.372.837/0001-61

Instaurado em 12/12/2025

0044226-41.2025.8.16.0019

DO PEDIDO	Recuperanda	Administrador Judicial	Ministério Público	Juízo	Observação
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Trata-se de impugnação de crédito apresentada por SPENCER TECNOLOGIA LTDA.</li> <li>• Apresnetou a impugnação de crédito alegando que a quantia correta é de R\$ 672.340,37, alegando uma diferença de R\$ 112.400,29.</li> <li>• Em síntese, não concorda com o valor lançado na relação de credores, alegando que a quantia correta é de R\$ 672.340,37..</li> </ul>	Não intimada	Não intimada	Não intimada		Processo redistribuído, aguardando andamento. Aguardando despacho inicial. Necessidade de apurar o pagamento das custas.



Banco do Brasil  
 CNPJ nº 00.000.000/0001-91

Instaurado em 18/12/2025

0045659-80.2025.8.16.0019

DO PEDIDO	Recuperanda	Administrador Judicial	Ministério Público	Juízo	Observação
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Trata-se de impugnação de crédito apresentada por Banco do Brasil.</li> <li>• Apresentou a impugnação de crédito alegando a necessidade de inclusão da quantia de R\$ 1.910.383,08.</li> <li>• Em síntese, não concorda com o valor lançado na relação de credores, alegando que deve ocorrer a soma da quantia de R\$ 1.910.383,08, em decorrência do contrato de nº 412101344.</li> </ul>	Aguardando manifestação	Não intimada	Não intimada	Determinou a intimação da Recuperanda e posterior intimação do AJ e do Ministério Público.	Aguardando a manifestação da Recuperanda,e posterior intimação do AJ e do MP.



Roxcel Trading GMBH  
 CNPJ nº 32.188.631/0001-72

Instaurado em 09/01/2026

0001105-26.2026.8.16.0019

DO PEDIDO	Recuperanda	Administrador Judicial	Ministério Público	Juízo	Observação
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Trata-se de impugnação de crédito apresentada por Roxcel Trading GMBH e Roxcel Uruguay S.A.</li> <li>• Apresentou a impugnação de crédito alegando a necessidade de adequação da relação de credores, considerando equívoco no lançado dos credores como se fosse um só.</li> <li>• Em síntese, entende que é necessário ocorrer a separação dos valores entre os credores, sendo a quantia de USD 1.502.002,00 para Roxcel Uruguay S.A. e a quantia de USD 692.727,55 e EUR 128.207,80 para Roxcel Trading GMBH.</li> </ul>	Apresentou manifestação concordando integralmente com o pedido.	No prazo.	Não intimada	Determinou a intimação do da Recuperanda e posterior intimação do AJ e do Ministério Público.	Após a manifestação do AJ, deverá ocorrer a intimação do MP.



Banco Santander S/A  
 CNPJ n° 90.400.888/0001-42

Instaurado em 23/01/2026

0002724-48.2026.8.16.0194

**DO PEDIDO**

- Trata-se de impugnação de crédito apresentada por Banco Santander S.A.
- Apresentou a impugnação de crédito alegando a necessidade de adequação da relação de credores, alegando a existência de crédito extraconcursal.
- Em síntese, requer a adequação da relação de credores para constar a quantia de R\$ 2.705.239,84.

Recuperanda	Administrador Judicial	Ministério Público	Juízo	Observação
Não intimada	Não intimada	Não intimada		Processo redistribuído, aguardando andamento. Aguardando despacho inicial. Necessidade de apurar o pagamento das custas.



BIG MAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ nº 21.007.848/0001-12	Instaurado em 30/01/2026	0002532-18.2026.8.16.0194
---	--------------------------	---------------------------

DO PEDIDO	Recuperanda	Administrador Judicial	Ministério Público	Juízo	Observação
<ul style="list-style-type: none"><li>• Trata-se de impugnação de crédito apresentada por BIG MAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA</li><li>• Apresentou a impugnação de crédito alegando a necessidade de adequação da relação de credores, alegando a necessidade de inclusão de valores.</li><li>• Em síntese, requer a adequação da relação de credores para constar a quantia de R\$ 249.135,13.</li></ul>	Não intimada	Não intimada	Não intimada		Processo redistribuído, aguardando andamento. Aguardando despacho inicial. Necessidade de apurar o pagamento das custas.



# CONCLUSÃO

Apresentou no quadro anterior os incidentes do relatório e visando dar o cumprimento integral na decisão do deferimento do processamento e cumprir com o art. 4º da Recomendação 72 CNJ, de 19/08/2020.

Por fim, visando dar o máximo de visibilidade apresenta o no endereço eletrônico específico para consulta às principais peças do processo, podendo ser acessado através do link <https://administradorajudicialgs.com.br/recuperacoes-judiciais/grupo-forest/>, bem como o e-mail específico [rjgrupoforest@administradorajudicialgs.com.br](mailto:rjgrupoforest@administradorajudicialgs.com.br).

Clique aqui

site

Clique aqui

E-mail

18



# CONTATO

 [47] 3044-7005

# ENDEREÇO

 Brusque - SC

 Curitiba - PR

# REDES SOCIAIS

@sgrottadmjud

**SGROTT**  
Administradora Judicial e  
Consultoria Empresarial



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDRX HWVUM RW46T L7W5D